

**Fw: Pedido de esclarecimento - CP 003/2020 - Caçador/SC**

1 mensagem

**pregoeiro@cacador.sc.gov.br** <pregoeiro@cacador.sc.gov.br>  
Para: licitacao2433@gmail.com

10 de junho de 2020 13:48

**From:** [pregoeiro@cacador.sc.gov.br](mailto:pregoeiro@cacador.sc.gov.br)  
**Sent:** Tuesday, June 09, 2020 5:31 PM  
**To:** [juridico@serbet.com.br](mailto:juridico@serbet.com.br)  
**Subject:** Re: Pedido de esclarecimento - CP 003/2020 - Caçador/SC

Prezados,

Os itens estão sendo analisados pela Comissão e setor técnico da Administração.

Atenciosamente  
Lucas Filipini Chaves  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**From:** [Jurídico Serbet](mailto:juridico@serbet.com.br)  
**Sent:** Tuesday, June 09, 2020 4:49 PM  
**To:** [licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br](mailto:licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br)  
**Subject:** Re: Pedido de esclarecimento - CP 003/2020 - Caçador/SC

Prezados, boa tarde!

Considerando que sexta-feira (12/06) é ponto facultativo, gostaríamos de saber se a comissão já chegou a analisar os quesitos?

Atenciosamente,

**Catarina Stemposki Nunes**  
**Setor Jurídico**  
**SERBET - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda.**  
**(47) 3207-2502**

Em qui., 4 de jun. de 2020 às 13:16, Jurídico Serbet <[juridico@serbet.com.br](mailto:juridico@serbet.com.br)> escreveu:

Prezados, boa tarde!

A SERBET, por seu representante legal, interessada em participar da Concorrência nº 03/2020 para outorga de concessão onerosa de Estacionamento Rotativo, solicita os seguintes esclarecimentos abaixo:

1 - Com relação ao plano econômico as premissas indicadas com relação a receitas devem seguir criteriosamente os valores apresentados no projeto básico? Ou as taxas de ocupação e respeito podem ser definidas pela licitante?

2 - Com relação aos custos e despesas operacionais os parâmetros e valores estabelecidos podem ser modificados de acordo com expertise da licitante? Ou todos os critérios adotados no projeto básico para cálculo do resultado da operação devem ser considerados de acordo com os parâmetros, prazos e premissas definidas no documento?

4 - A partir do conceito econômico e das condições estabelecidas no projeto para cálculo de viabilidade é necessário definir TMA (Taxa Mínima Atratividade). Existe um percentual mínimo ou a definição desta taxa cabe a cada licitante?

5 - A forma de apresentação da planilha de viabilidade econômica deve seguir rigorosamente o modelo adotado no projeto básico? Ou cada licitante pode usar modelo próprio que comprove a viabilidade da oferta apresentada?

6 - Quanto às propostas se faz necessário a apresentação de pré projeto ou ainda metodologia com as características técnicas e solução operacional para a execução dos serviços de logística e operacionalização para a gestão e exploração ?

Atenciosamente,

**Catarina Stemposki Nunes**  
**Setor Jurídico**  
**SERBET - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda.**  
**(47) 3207-2502**

